

Prefeitura Municipal de Itaiópolis Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI № 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000	_	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS		
11.001	_	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	_	Saúde		
301	_	Atenção Básica		
9	_	Saúde para Todos		
1.066	_	Aquisição de Veículos para FMS		
4.4.90.00.00 (2) -		Investimentos – Aplicações Diretas	R\$ 230.000,00	
Fonte de recurso:		1020 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – 0.1.02		

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.000	_	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS		
11.001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	_	Saúde		
303	_	Suporte Profilático e Terapêutico		
9	-	Saúde para Todos		
2.102	-	Programa Farmácia Básica		
3.3.90.00.00 (36) -		Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	R\$ 230.000,00	
Fonte de recurso:		1020 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – 0.1.02		

Art.3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 04 de fevereiro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito do Município de Itaiópolis



Prefeitura Municipal de Itaiópolis Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA (Projeto de Lei nº 004/2022)

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) que será destinado para aquisição de veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2021/2022 pelo Consórcio (CINCATARINA), com a finalidade de transportar pacientes, através do Fundo Municipal de Saúde, para os Centros de Referência.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito do Município de Itaiópolis